



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 4.603, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

1442220002.1.047/4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 078

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

144220005.2.009/3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 078

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUMCON					
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA					
422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.047	Projeto: Construção da Agência de Proteção e Defesa ao Consumidor - FUMCON					
	Fonte de Recurso 078 – Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	-	-	20.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir a Agência de Proteção e Defesa ao Consumidor - FUMCON	Obra	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
0005	PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON					
	Fonte de recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	-	20.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUMCON		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.047	Projeto: Construção da Agência de Proteção e Defesa ao Consumidor - FUMCON		
	Fonte de Recurso 078 – Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Agência de Proteção e Defesa ao Consumidor - FUMCON	Obra	01
	Houve aumento da meta física		
0005	PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURIDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON		
	Fonte de recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de outubro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 06/10/2017
Katia Aguiar
Funcionária